

S U P L E M E N T O

Serviços de Administração Civil

DECLARAÇÃO

Ressalvando Sua Excelência o Governador de Macau, Coronel José Eduardo Garcia Leandro, a Portugal por terminar a sua comissão de serviço, e partindo deste Território no dia 14 do corrente mês, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, assume em 14 do mesmo mês, as funções de Encarregado do Governo, o Excelentíssimo Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, Vitor Manuel de Oliveira Santos.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau,
aos 13 de Janeiro de 1979.

O Chefe dos Serviços,
Augusto Pires Estrela,
intendente administrativo.

